

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESPOSTA

Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de esclarecimento da empresa ZETTA FROTAS (000011638227) não cumpriu os requisitos do item 26.6.1 do Edital, vez que não houve a confirmação de seu recebimento com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Ainda assim, passamos a esclarecer os pontos:

Ponto 01 - Da propriedade dos veículos:

Resposta: Sim, entretanto, conforme o item 6 do próprio Parecer nº 50/2020 citado no Esclarecimento, é necessário a formalização de título jurídico hábil que expressamente declare a total disposição dos bens para contratação em nome da empresa licitante, evitando-se eventual inabilitação ou desclassificação de propostas.

Ponto 02 - Dos valores de referência:

Resposta: Adoto o inteiro teor do Despacho 141 (000011644608) do Setor Requisitante da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SALGADO, Pregoeiro (a)**, em 19/02/2020, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011648228** e o código CRC **15EBE2EF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900016019046



SEI 000011648228